

**ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA**

| <b>EVENTO</b>  | <b>2019</b>   | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   |
|--|---------------|---------------|---------------|
| 1. Desconto para pagamento do carnê do IPTU em cota única, conforme art. 237, da Lei nº 583/90 (Código Tributário Municipal).                                  | 30.201        | 32.033        | 33.977        |
| 2. Isenção do pagamento do carnê do IPTU, à contribuintes aposentados e pensionistas, conforme art. 243, III, da Lei nº. 583/90 (Código Tributário Municipal). | 5.280         | 5.600         | 5.940         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>35.481</b> | <b>37.633</b> | <b>39.917</b> |

**1. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**1.1. PREMISSAS**

EVENTO 1, 2 e 3

O Município tem registrado aproximadamente 1.550 unidades cadastrais objeto de lançamento de IPTU e outras taxas. O valor estimado a ser lançado para o exercício de 2019 soma R\$ 527.988,50. Levantamento feito nos últimos anos indicam que 55% do valor lançado não é arrecadado, se constituindo em dívida ativa e, 1,00% do valor lançado refere-se a isenção concedida a contribuintes carentes aposentados e pensionistas. Do total arrecadado nos últimos dois exercícios, cerca de 65% tem origem no pagamento em cota única com benefício do desconto de 20%.

## 1.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO

### EVENTOS 1, 2 e 3.

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>VALOR</b> |
|---|--------------|
| 1 - IPTU e taxas agregadas a ser lançado          | 527.988,50   |
| 2 - Inadimplência estimada de (55%)               | 290.393,68   |
| 3 - Isenções a contribuintes carentes (1,00%)     | 5.279,89     |
| 4 - Previsão de arrecadação em 2018 (1-2-3)       | 232.314,94   |
| 5 - Previsão de pagamento em cota única (65%)     | 151.004,71   |
| 6 - Desconto de 20% - Renúncia de Receita         | 30.200,94    |
| 9 - Previsão de arrecadação líquida em 2018 (4-6) | 202.114,00   |

## **2. DEMONSTRATIVO DE QUE A RENÚNCIA DE RECEITA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E QUE, PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS NA LDO**

### EVENTO 1, 2 e 3

O desconto de 20% para pagamento em parcela única e a isenção concedida a contribuintes aposentados e pensionistas sobre o IPTU são praticadas desde a edição do atual Código Tributário, Lei Municipal nº 780/90, de 28 de dezembro de 1.990, que entrou em vigor no exercício de 1991. Portanto, no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2019, efetuado com base nas arrecadações efetivadas de 2015 a 2017, já está devidamente considerada a renúncia de receita e não afetará as metas fiscais.

Timbé do Sul, 12 de novembro de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal